



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A Prefeita de Poço Redondo/SE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º e art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021:

I – Agentes de Contratação

- a) JOSE FRANQUIEL DE SANTANA – CPF: 712.850.755-87 - Agente de Contratação;
- b) VALDEANESSON SOARES DE LIMA – CPF: 057.358.125-80 - Agente de Contratação Substituto.

II – Equipe de Apoio

- a) TAUANE SILVA DE MEDEIROS GOMES – CPF: 032.154.275-40;
- b) RAIANE DA SILVA VIEIRA – CPF: 078.174.025-82; e
- c) SERGIO MAGALHÃES BARRETO JUNIOR – CPF: 797.583.275-68.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agente de contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do [art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

§2º Compete ao agente de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



I - Comissão de Contratação

- a) VALDEANESSON SOARES DE LIMA – CPF: 057.358.125-80;
- b) TAUANE SILVA DE MEDEIROS GOMES – CPF: 032.154.275-40;
- c) JOSE FRANQUIEL DE SANTANA – CPF: 712.850.755-87;
- d) RAIANE DA SILVA VIEIRA – CPF: 078.174.025-82; e
- e) SERGIO MAGALHÃES BARRETO JUNIOR – CPF: 797.583.275-68.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação atuar nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do [art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#), cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Poço Redondo/SE, 25 de janeiro de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita

